



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI N° 1.94./2025

Altera o artigo 1º da lei 5.453/2022, que concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação Bora Viver.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 5.453, de 06 de Junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto Amor Down”.

Art. 2º. - O art. 1º da Lei nº 5.453, de 06 de Junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**Instituto Amor Down**”, inscrito no CNPJ sob nº 37.420.611/0001-07, com sede na Rua Benjamim Rodrigues Caetano, nº 164, Bairro Monte Carmelo, nesta Cidade de Montes Claros - MG, CEP 39.402-044.

Art. 3º. - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.885, de 17 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 09 de outubro de 2025


Eduardo Preto
Vereador

Vereador Eduardo Vinícius Soares Ferreira

